ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ENSINO SUPERIOR - DIREITO

EDITAL 019/2023 – CANOAS

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CANOAS responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe é conferida e pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior – curso de direito para atuarem junto à **PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CANOAS.**

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	**De 26/10/2023 a 14/11/2023**
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	17/11/2023
Aplicação das provas	**22/11/2023 (quarta-feira, às 14h)**
Realização de entrevistas	**22/11/2023 (quarta-feira, após as provas escritas)**
Publicação do resultado e da classificação final	**27/11/2023**

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio das Promotorias de Justiça de Canoas, localizado na Rua Lenine Nequete, nº 200, em Canoas, bem como no sítio do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado nos endereços mencionados no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no Ensino Superior – curso de direito, desde que a Instituição de Ensino Superior na qual o graduando esteja matriculado, seja conveniada com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul[1].

[1] https://www.mprs.mp.br/media/areas/estagios/arquivos/conveniadas_atualizada_18_01_2023.pdf

2.2 O candidato deverá possuir, **no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade** e estar cursando **no mínimo, o 5º semestre.**

2.3 O candidato que possuir, menos de 16 (dezesseis) anos de idade, na data da assinatura do contrato de compromisso de estágio, ou não estiver cursando **no mínimo, o 5º semestre,** terá sua inscrição indeferida.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga**, em turno a ser combinado com a Chefia Imediata **[o trabalho será híbrido - presencial e home office -, conforme ajuste posterior]**, junto ao Gabinete Jurídico da **5ª Promotoria de Justiça Cível de Canoas (com atuação junto a 2ª Vara de Família e de Sucessões de Canoas),** bem como para a formação de Cadastro Reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo, junto às referidas Promotorias de Justiça da Comarca de Canoas.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida em horário posteriormente ajustado com a Chefia Imediata, levando-se em conta a demanda da Promotoria e os horários de aula do estagiário.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período[2].

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao Processo Seletivo estarão abertas no período de **26 de outubro de 2023 a 14 de novembro de 2023** e serão realizadas, exclusivamente, na sede das Promotorias de Justiça de Canoas, localizada na Rua Lenine Nequete, nº 200, em Canoas, fone (51) 3472.6866, no horário das 9h às 12h e das 13h às 18h.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.2.3 Currículo atualizado.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

[2] https://www.mprs.mp.br/estagios/paginas/valoresbolsa/

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma **prova dissertativa ou de múltipla escolha, no valor de 50 (cinquenta) pontos**, abordando os temas descritos no programa, e de **entrevista pessoal, no valor de 50 (cinquenta) pontos.**

5.3 A **prova escrita** será realizada no dia **22 de novembro de 2023, às 14 horas, na sede das Promotorias de Justiça de Canoas, localizada na Rua Lenine Nequete, nº 200, em Canoas, devendo os candidatos comparecer com, no mínimo, meia hora de antecedência.**

5.4 O tempo de realização da prova escrita será de 2 (duas) horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta à legislação e a obras de qualquer espécie.

5.6 O candidato que obter na prova escrita, o mínimo de 50 pontos, estará apto a ser entrevistado na segunda fase do certame, àqueles que obtiverem menos de 50 pontos estarão automaticamente estarão reprovados.

5.7 **A entrevista pessoal será realizada no dia 22 de novembro de 2023, após a realização da prova escrita**, devendo os candidatos selecionados portarem documento oficial de identificação.

5.8 Os resultados, tanto da prova escrita, quanto da entrevista, serão publicados no sítio do Ministério Público do Estado do Rio Grande Sul[3], nas datas suprarreferidas.

6. DO PROGRAMA

6.1 DIREITO CIVIL: Das Pessoas Naturais (Parte Geral, Livro I, Título I, Código Civil). Do Direito de Família (Livro IV). Da Alienação Parental (Lei n.º 12.318, de 26/08/2010). Da Guarda Compartilhada (Lei n.º 13.058/2014). Da Investigação Oficiosa (Lei n.º 8.560/1994).

6.2 DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Lei nº 13.105/2015, Novo Código de Processo Civil: Dos Atos Processuais: Forma, Tempo, Prazos e Citações. Da Formação, Da Suspensão e Da Extinção do Processo. Do Processo de Conhecimento e Cumprimento de Sentença. Dos Procedimentos De Jurisdição Voluntária, Da Interdição; Do Cumprimento De Sentença Que Reconheça A Exigibilidade De Obrigação De Prestar Alimentos. Lei de Alimentos (Lei 5.478/1968).

[3] https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/24/

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a **70% (SETENTA POR CENTO) do total de pontos.**

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 e na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail e/ou telefone informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (CINCO) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do Processo Seletivo.

8.3 No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de Ensino Superior, curso de Direito;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos e, no caso de menor de 18 anos, apresentar certidão de inexistência de antecedentes infracionais;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n.º 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo Processo Seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará à eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este Processo Seletivo terá **validade de 12 meses**, a contar da data de divulgação do resultado final.

11.2 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas nele previstas e das que surgirem no prazo de validade do concurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo Processo Seletivo.

Canoas, 23 de outubro de 2023.

Andrea Uequed,
Promotora de Justiça,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 26/10/2023